



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 004/2021/SMPS

Período de Vigência: 15/04/2021 a 31/01/2026

Período do Parecer: 15/04/2021 a 31/01/2023

Osc Parceira: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - Adra Sudeste

CNPJ: 16.524.054/0008-62

Objeto da Parceria: Celebração de parceria em regime de mútua colaboração da Administração Pública Municipal do Município de Pouso Alegre/MG junto à ADRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com finalidade de execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, previsto na Política de Assistência Social, sendo referenciado no âmbito da Proteção Social Básica e instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Público Alvo: O ACESSUAS tem como público de suas ações a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no município de Pouso Alegre/MG, com idade compreendida entre 14 (quatorze) e 64 (sessenta e quatro) anos.

Valor de repasse no período analisado: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceria: Aline Cristina Ferreira e Pereira

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria nº. 32/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria em 01/12/2023 por meio da Portaria nº 32/2023; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de abril de 2021 a janeiro de 2023, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor.

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 37/39; 93/95; 124/126; 195/198
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 40; 96; 127/128; 199/200
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO

Denise



Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria	Fls. 04/06; 26/28; 79/82; 98/110; 160/173
Relatório do cumprimento do objeto	Fls. 07/08; 29/30
Relatório do trabalho desenvolvido pelo ACESSUAS	Fls. 63/77; 129; 201/202; - do volume do Monitoramento
Ata de reunião	Fl. 78 - do volume do Monitoramento
Fotos das Oficinas e Parcerias	Fls. 07/08; 29; 83; 109; 163/164 - do volume de Monitoramento Fls. 07; 44; 57/58 - do volume de Prestação de Contas
Listas de Presenças	Fls. 09/14; 84/88; 111/115; 130/136; 176/180 - do volume de Monitoramento Fls. 06 - do volume de Prestação de Contas
Listas de aprovados/reprovados	Fls. 141/143 - do volume de Monitoramento
Listas dos grupos	Fls. 144/159 - do volume de Monitoramento
Relação de encaminhamento por equipamento	Fls. 137/140; 174/175 - do volume de Monitoramento
Relação de usuários no SIS ACESSUAS	Fl. 32 - do volume de Monitoramento Fls. 134/157 - do volume de Prestação de Contas
Relação dos usuários atendidos em 2022	Fls. 163/179 - do volume de Prestação de Contas
Fotos da Divulgação da Parceria Celebrada	Fls. 161 - do volume de Monitoramento
Cronograma Geral de 2022	Fl. 203 - do volume de Monitoramento
Relatório de Execução do Objeto	Fls. 07/08; 29/30 - do volume de Monitoramento Fls. 04/05 - do volume de Prestação de Contas
Pesquisa de Satisfação	Fls. 54/56 - do volume de Prestação de Contas
Planilha de gastos	Fls. 15; 31 - do volume de Monitoramento
Relatório de Execução Financeira	Fls. 21/25; 33; 193/194 - do volume de Monitoramento Fls. 08/22; 79/91 - do volume de Prestação de Contas



Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 67/78 - do volume de Prestação de Contas
Extratos bancários e aplicação financeira	Fls. 16/20; 34/36; 89/92; 116/123; 189/192 - do volume de Monitoramento Fls. 23/32-C; 47/53; 98/125 - do volume de Prestação de Contas
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 33/34; 92/97; 186/193 - do volume de Prestação de Contas
Fotos dos bens permanentes	Fl. 36 - do volume de Prestação de Contas
Justificativas de ocorrências	Fls. 160/162; 180/181 - do volume de Prestação de Contas
Indicadores/Gráficos de Monitoramento/ Encaminhamentos entrevista de emprego	Fls. 183/188; 204/211 - do volume de Monitoramento Fls. 39/44 - do volume de Prestação de Contas
Comprovante de Devolução	Fls. 197; 207 e 228 - do volume de Prestação de Contas

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Metas:

- *Atender 600 (seiscentos) usuários referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Pouso Alegre.*
- *Formalizar a parceria e de organização da execução.*
- *Mapear, identificar e selecionar o público com o perfil à participação no programa.*
- *Realizar atendimentos individualizados, os devidos registros e organização.*
- *Promover reuniões para avaliação do percurso dos usuários no programa.*
- *Registrar no SIS Acessuas.*
- *Realizar a Prestação de Contas.*

Analisando os documentos de monitoramento e avaliação da parceria e a documentação de comprovação da execução do objeto da parceria apresentada pela Organização, listas de presenças e usuários no sistema - SIS ACESSUAS; planilhas de oficinas, atendimentos, encontros mensais, workshop, palestras, currículos, entrevistas, aprovados e de contratação; fotos, relatório de encaminhamento por equipamento e para entrevistas de emprego, cronograma das atividades, dentre outros, foi possível identificar que:



1- A parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço.

2- Constam como ações de monitoramento da execução do objeto, relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, Homologação do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Houve apontamentos pela Comissão de Monitoramento nas Homologações dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que foram respondidos pela OSC através de apresentação das documentações solicitadas.

3- Em 2021, foi apresentado pela OSC que foram atendidos 653 usuários e em 2022, 753 usuários no Programa.

4- A OSC informou que foram realizados contatos telefônicos aos usuários do Cadastro Único e encaminhados pelos CRAS para participarem das oficinas; articulações com os CRAS e reuniões com as coordenadoras para alinhamento do trabalho; planejamento dos encontros/oficinas e evento Conectando Talentos, realizando cronograma e informando aos CRAS.

5 - A OSC relatou que as oficinas foram realizadas nos seguintes equipamentos: CRAS Sudeste, CRAS Sudoeste, CRAS Cidade Jardim, CRAS Sul, CRAS Central, CRAS Nordeste, Plantvida, SAICA, SENAC e Centro POP; e que foram realizados atendimentos individuais, encaminhamentos para entrevista de emprego e cursos profissionalizantes pelas empresas parceiras.

6 - Consta registro dos grupos no Sistema de Acompanhamento do Programa ACESSUAS. Foram apontadas dificuldades de inserção dos usuários no sistema, tais como demora na liberação do NIS dos cadastros novos e cadastros excluídos ou desatualizados; impossibilitando assim a inserção de todos os participantes do Programa.

7- Foram realizadas parcerias com empresas do município, bem como Escolas, Postos de Saúde e visitas em algumas empresas.

8 - Foi apresentada frequência dos usuários por oficina nos CRAS, índice de pessoas aprovadas nas entrevistas e lista de aprovação das empresas parceiras.

9 - Realizado divulgação das ações do Programa nas redes sociais.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria, executando as metas pactuadas, proporcionando benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados pela OSC foi possível observar que as atividades ofertadas aos participantes proporcionaram conhecimentos, acesso a oportunidades de inserção no



mundo do trabalho e direitos sociais, desenvolvimento de habilidades e orientação aos usuários, bem como empregabilidade.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos econômicos e sociais foram alcançados, tendo em vista a inserção dos usuários no mundo do trabalho e oportunidades de superação da vulnerabilidade e/ou risco social.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação apresentou pesquisa de satisfação e relato de alguns participantes, apontando resultado geral na prestação de contas (Fls. 54/56); sendo possível observar resultado satisfatório com a realização do Programa.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, referenciado no âmbito da Proteção Social Básica para população urbana e/rural em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter contínuo e ininterrupto.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários



da conta corrente específica apresentados, houve nexos entre as despesas realizadas e as previstas no Plano de Trabalho, com exceção da compra de um aparelho celular no mês de julho de 2021 no valor de R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais) que não constava no Plano de Trabalho; sendo apresentada solicitação pela OSC e autorizado pelo gestor de parcerias que acatou as justificativas apresentadas, por entender ser compatível com as atividades desenvolvidas no Programa ACESSUAS, conforme consta nas folhas 180/181 do processo de prestação de contas.

Ressalta que houve descontos de tarifas bancárias no valor de R\$ 268,25 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que foram devolvidos no decorrer da parceria e aplicados no objeto, uma vez que a parceria continua vigente, conforme comprovantes de fls. 197, 207 e 228 do processo de prestação de contas; estornos e devoluções no valor de R\$ 4.975,54 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); consta no extrato de fls. 124 do processo de prestação de contas um saldo remanescente de R\$ 61.443,39 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL


Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido havendo impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas, considerando que as atividades proporcionaram para os usuários atendidos benefícios, aprendizagem, oportunidades de emprego, superação da situação de vulnerabilidade social, impactando positivamente na vida dos usuários.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, acatando as justificativas apresentadas referente ao Termo de Colaboração nº. 004/2021/SMPS, da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62, do período de 15/04/2021 a 31/01/2023, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Informo que todo processo de formalização da parceria está autuado em seis volumes, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2024.


Aline Cristina Ferreira e Pereira
Gestora de Parcerias